



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTEARIA FACENF/UFJF Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera Comissão Orientadora de Estágio (2025-2026) da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 328, de 9 de março de 2022 da Reitoria da UFJF,

CONSIDERANDO a Resolução Facenf/UFJF nº 9, de 13 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.901353/2025-57,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar **Comissão Orientadora de Estágio (COE)** da Faculdade de Enfermagem da UFJF, para o período 2025-2026, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

Professora Zuleyce Maria Lessa Pacheco (Representante do Dep. EMP - Presidente)

Professora Suellen Cristina Dias Emídio (Coordenadora do ECS I - Vice-Presidente)

Professor Ricardo Bezerra Cavalcante (Coordenador do ECS II)

Professora Fabíola Lisboa da Silveira (Coordenadora do Curso)

Professora Monalisa Cláudia Maria da Silva (Representante do NDE)

Professora Andyara do Carmo Pinto Coelho Paiva (Representante do Dep. EAP)

Professora Elisa Oliveira Marsicano de Souza (Representante do Dep. EBA)

1 (um) representante discente do 9º período

1 (um) representante discente do 10º período

1 (um) representante do Diretório Acadêmico

MEMBROS SUPLENTES:

Professora Denise Rocha Raimundo Leone (Suplente do Dep. EAP)

Professor Bernadete Marinho Bara De Martin Gama (Suplente do Dep. EBA)

Professora Iêda Maria Ávila Vargas Dias (Suplente do Dep. EMP)

Art. 2º Esta portaria altera a PORTARIA FACENF/UFJF Nº 68, DE 13 DE MAIO DE 2025, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

KELLI BORGES DOS SANTOS

DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Borges dos Santos, Vice-Diretor(a)**, em 18/09/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2624815** e o código CRC **1668FF97**.